



Congresso Internacional

A Revolução de 1820 e a Constituição de 1822: 200 Anos do Liberalismo e do Constitucionalismo em Portugal

22-23 de setembro de 2022

CALL FOR PAPERS

O Congresso Internacional *Revolução de 1820: 200 Anos do Liberalismo e do Constitucionalismo em Portugal* tem o propósito de refletir, à luz de uma tripla perspetiva – jurídica, histórica e filosófica – sobre um dos marcos mais significativos da História nacional, com raízes e repercussões noutra(s) tempo(s) e espaço(s).

O sentido dos regimes político-constitucionais do século XIX não constitui uma construção isolada e independente. Diversamente, consubstancia o resultado de um processo dinâmico de que as revoluções liberais constituem a manifestação mais aparatosa (em especial, pela dimensão mais ou menos militar ou militarizada que também as caracterizou), mas que, ultrapassados os períodos de maior comoção, surge como consequência e como exteriorização da específica *intensio* da monarquia constitucional oitocentista, que, na Europa continental, começa a despontar após o Congresso de Viena, na sequência da reconstrução das nações dilaceradas pelas invasões napoleónicas.

O fervilhar de ideias e aspirações que caracterizaram o século XVIII e o início do século XIX e as fontes inspiradoras oriundas de outros sistemas jurídicos haveriam de transbordar nas emoções reveladas no Porto, na manhã de 24 de agosto de 1820, e, em Lisboa, no dia 15 de setembro do mesmo ano. A revolução liberal portuguesa haveria de se projetar no plano político, mas também – e de forma muito densa – no domínio jurídico-constitucional. A hipertrofia da liberdade e a emancipação dos interesses individuais careciam de uma nova forma política e de um novo direito político. Se coube ao Estado demoliberal corporizar politicamente esta ambição, ficou a cargo do constitucionalismo (liberal) apresentar o meio jurídico de o instituir, dando origem ao Estado constitucional, que exprime a organização política na qual os indivíduos gozam de liberdade, segurança e propriedade, e cujas funções se encontram distribuídas por diferentes órgãos. Se os assomos mais radicais do vintismo não permaneceram durante todo o século XIX, a verdade é que deixaram marcas indeléveis que os textos constitucionais subsequentes haveriam de guardar.

Os acontecimentos históricos subsequentes desvelam preocupações determinantes como as relacionadas com o procedimento constituinte (designadamente, com a eleição das Cortes), com o modo específico de intervenção do Brasil neste horizonte. A progressiva interiorização dos novos ideais liberais-constitucionais não poderia igualmente descurar o ensino do direito e haveria de se refletir numa específica *forma mentis* caracterizadora do pensamento jurídico da época.

Eis as coordenadas que o Congresso Internacional *Revolução de 1820: 200 Anos do Liberalismo e do Constitucionalismo em Portugal* irá privilegiar, à luz das seguintes linhas temáticas:

- A Revolução de 1820 e o pensamento jurídico
- A Revolução de 1820 e o ensino do direito na Universidade de Coimbra
- A participação do Brasil nas primeiras Cortes Constituintes
- A Revolução de 1820 e o constitucionalismo monárquico português
- O constitucionalismo vintista e a Constituição de 1822
- O constitucionalismo português e outros movimentos constitucionais
- O procedimento constituinte 1820-1822
- Revolução e contrarrevolução

A submissão de resumos de comunicações (com o máximo de 300 palavras) enquadráveis nas linhas temáticas indicadas deverá ser efetuada através do endereço de correio eletrónico revolucao1820@fd.uc.pt, até ao dia **31 de março de 2022**. A comunicação da aprovação dos resumos submetidos será enviada por *e-mail* até ao dia 15 de abril de 2022.

Oradores Confirmados:

Ana Cristina Araújo (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra)
Ana Margarida Simões Gaudêncio (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
Ana Raquel Gonçalves Moniz (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
Dieter Grimm (Humboldt-Universität zu Berlin, Juiz do Bundesverfassungsgerichts a.D.)
Ignacio Fernández Sarasola (Universidad de Oviedo)
José Francisco de Faria Costa (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
José Joaquim Gomes Canotilho (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
José Pedro Paiva (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra)
Maurizio Fioravanti (Università degli Studi di Firenze)
Michel Troper (Université Paris XI – Paris-Nanterre)
Paulo Otero (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
Rui de Figueiredo Marcos (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)



International Congress

1820 Revolution and 1822 Constitution: 200 years of Liberalism and Constitutionalism in Portugal

September 22-23, 2022

CALL FOR PAPERS

The International Congress *1820 Revolution: 200 Years of Liberalism and Constitutionalism in Portugal* aims to reflect, in the light of a triple perspective – legal, historical and philosophical – on one of the most significant milestones in Portuguese History, with roots and repercussions in other time(s) and space(s).

The meaning of nineteenth-century political-constitutional regimes is not an isolated, independent construction. On contrary, it is the result of a dynamic process in which liberal revolutions constitute the most ostensible manifestation (in particular, because of the more or less military or militarized dimension that also characterized them), but which, after the periods of greater commotion, emerges as a consequence and as an externalization of the specific *intensio* of the nineteenth-century constitutional monarchy, that in continental Europe begins to emerge after the Congress of Vienna and following the reconstruction of nations torn apart by the Napoleonic invasions.

The flourishing of ideas and aspirations that characterized the eighteenth and early nineteenth centuries, and the inspiring sources from other legal systems, would bring about the emotions displayed on the morning of August 24th, 1820, in Oporto, and on September 15th. of the same year, in Lisbon. The Portuguese liberal revolution projected itself, not only politically but also - and very densely so - in the juridical-constitutional domain. The hypertrophy of freedom and the emancipation of individual interests needed a new political form and a new political law. If it was the role of the demoliberal state to politically embody this ambition, it was up to (liberal) constitutionalism to present the legal means of establishing it, giving rise to the constitutional state, which expresses the political organization in which individuals enjoy freedom, security and property, and whose functions are distributed among different bodies. While the most radical manifestations of *Vintismo* did not last throughout the nineteenth century, they did leave indelible marks kept in subsequent constitutional texts.

Subsequent historical events disclose key concerns such as those relating to the constituent procedure (namely, the election of the Parliament) – Brazil's specific mode of intervention was on this horizon. The progressive assimilation of the new liberal-constitutional ideals could not neglect correspondently the teaching of law and would be reflected in a specific *forma mentis* that characterizes the legal thinking of the time.

These are therefore the coordinates that the International Congress *Revolution of 1820: 200 Years of Liberalism and Constitutionalism in Portugal* will privilege, in the light of the following thematic guidelines:

The 1820 Revolution and Legal Thought

The 1820 Revolution and the teaching of law at the University of Coimbra

Brazil's participation in the first Constituent Parliament

The 1820 Revolution and Portuguese Monarchical Constitutionalism

Vintist liberal constitutionalism and the 1822 Constitution

Portuguese constitutionalism and other constitutional movements

The constituent procedure 1820-1822

Revolution and counter-revolution

Abstracts (up to a maximum of 300 words) within these thematic guidelines should be submitted by email to revolucao1820@fd.uc.pt, by March 31, 2022. Notification of approval of submitted abstracts will be emailed by April 15, 2022.

Confirmed Speakers:

Ana Cristina Araújo (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra)
Ana Margarida Simões Gaudêncio (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
Ana Raquel Gonçalves Moniz (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
Dieter Grimm (Humboldt-Universität zu Berlin, Justice at the Bundesverfassungsgerichts a.D.)
Ignacio Fernández Sarasola (Universidad de Oviedo)
José Francisco de Faria Costa (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
José Joaquim Gomes Canotilho (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
José Pedro Paiva (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra)
Maurizio Fioravanti (Università degli Studi di Firenze)
Michel Troper (Université Paris XI – Paris-Nanterre)
Paulo Otero (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
Rui de Figueiredo Marcos (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)